

LEI ORDINÁRIA Nº 920

de 24 de agosto de 1999

"Dispõe sobre a redução da Taxa de Alvará dos taxistas em 50% (cinquenta por cento), relativamente aos valores constantes na Tabela II, Item 6.4, letra A, da Lei nº 004/94, e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/08/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 920/1999 - 24 de agosto de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em